ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 866/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012.

"ALTERA A LEI N.º 831/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º O § 1º. do artigo 16 da lei 831/12, passa contar com a seguinte redação:

Art. 16 .

§ 1º. O Profissional do Magistério fará jus a uma referência na tabela de vencimentos, ao apresentar comprovantes de 120 (cento e vinte) horas de participação em atividades de formação continuada, na área de atuação profissional;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Bela Vista do Toldo SC, 18 de Julho de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.